



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 819202412109178

Nome original: OFICIO0548-24.pdf

Data: 22/05/2024 15:02:45

Remetente:

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho
CAPITAL 06 OF DE REG GERAL DE IMÓVEIS
Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Ofício.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho
Oficial Titular
Av. Rio Branco 39, 7o andar. Telefone - 2223-1002
Centro - Rio de Janeiro
<http://6ri-rj.com.br>

Ao Exmo(a). Dr(a). Juiz de Direito da 3ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Ofício nº 0548/2024

Rio de Janeiro, 17 de Maio de 2024

Assunto: CERTIDÕES

Certidão: 901.095, 901.096, 901.097 e 901.098

Processo: 05014779-55.2005.4.02.5101

MM. Juiz,

Em atendimento ao solicitado no Ofício nº 510012715995 de 12/03/2024, estamos remetendo junto ao presente ofício as certidões de ônus reais dos imóveis designados por **Avenida Brasil, nº 5932, lojas A e B e aptos nº 201 e 202.**

Sem mais para o momento apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escrivão Substituto
Mat. 94122199

3ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

DIGITALIZADA



Valide aqui
este documento



**SEXTO OFÍCIO
DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
Avenida Nilo Peçanha nº 26 - 4º Andar - Castelo - RJ.

CNM: 0936172.0043918-82

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA: 01

MATRÍCULA Nº 83.918	DATA 18/03/99	C.L. 08704-9 INSCRIÇÃO 1687610-4
<p>IMÓVEL - AVENIDA BRASIL Nº 5932 - LOJA "A" e sua correspondente fração ideal de 25/100 do respectivo terreno que mede na totalidade 21m00 de pela Av. Brasil, nos fundos 11m00, mais 14m00 aprofundando o terreno no sentido dos fundos para a frente, mais 10m00 alargando o terreno, 37m00 à direita e 23m00 à esquerda; confrontando à direita com o prédio nº 6022, à esquerda e fundos com terreno s/nº</p>		
<p>PROPRIETÁRIOS - 1) - LUIZ PLUBINS, casado com Benedicta Clarice Ferreira Plubins, 2) - MIGUEL PLUBINS FILHO, casado com Maria Nogueira Plubins, 3) - CARMEN PLUBINS BULKOOL, viúva, 4) - FLÁVIO PLUBINS BULKOOL, solteiro, maior, 5) - ARY PLUBINS BULKOOL, casado com Amalia de Castro Plubins Bulkool, 6) - LEDA MARIA MELO BULKOOL, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, IFP nº 04459987-6, CPF nº 071.474.647-96, 7) - MARCELLO MELO BULKOOL, brasileiro, menor, impúbere, 8) - ALINE MELO BULKOOL, brasileira, menor, impúbere e 9) - REFRICENTRO REFRIGERAÇÃO EM VEÍCULOS LTDA., com sede nesta cidade, CGC nº 34.291.591/0001-15; na proporção de 1/4 para 1º, 1/4 para o 2º, 1/8 para a 3ª, 1/24 para o 4º, 1/24 para o 5º, 1/48 para a 6ª, 1/96 para o 7º, 1/96 para o 8º e 1/4 para a 9ª.</p>		
<p>TÍTULO AQUISITIVO - Formal de Partilha da 2ª V.O.S. desta cidade, de 03/03/1983, contendo sentença de 09/02/1983 e aditamento de 04/07/1983, registrado no Livro nº 2-EP, Fis. 97, Matrícula nº 46.628, sob o nº R. 1, em 27/11/1984, Formal de Sobre-Partilha da 1ª V.O.S. desta cidade de 28/01/1986, contendo sentença de 10/01/1986, Formal de Partilha da 2ª V.O.S. desta cidade, de 13/11/1986, contendo sentença de 20/10/1986, escritura do 18º Ofício de Notas desta cidade, Livro nº 4670, Fis. 191, de 28/05/1987 e escritura do 18º Ofício de Notas desta cidade, Livro nº 4670, Fis. 188, de 28/05/1987, registrados no Livro nº 2-FL, Fis. 092, Matrícula nº 52.811, sob os nº R. 1, 2, 3 e 4, em 20/03/1986, 21/01/1987 e 02/06/1988, respectivamente. O Oficial.</p>		
<p>AV.1 - 18/03/99 - MAIORIDADE - (Prot. 216.802). Certifico, nos termos do requerimento datado de 15/03/1999, instruído por certidão da 11ª Circunscrição desta cidade, Livro nº A1E. 354, Fis. 63, Termo nº 212.084, de 12/03/1999, que MARCELLO MELO BULKOOL, nascido em 02/04/1975, completou a MAIORIDADE. O Oficial.</p>		
<p>AV.2 - 18/03/99 - CASAMENTO - (Prot. 216.802). Certifico, nos termos do requerimento datado de 15/03/1999, instruído por certidão da 12ª Circunscrição desta cidade, Livro nº B 1 SBB20, Fis. 003, Termo nº 12.903, ALINE MELO BULKOOL e LADSON SANTOS DE ARAUJO, casaram-se pelo regime da "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS", em 15/09/1995, passando ela usar o nome de casada ALINE BULKOOL DE ARAUJO. O Oficial.</p>		
<p>R. 3 - 18/03/99 - COMPRAR E VENDA DE 1/24 - (Prot. 216.803). Nos termos da escritura do 7º Ofício de Notas desta cidade, Livro nº 3243, Fis. 192, de 27/01/1999, 1) - Leda Maria Melo Bulkool, viúva, comerciária, IFP nº 04459987-6, CPF nº 227.576.517-49, 2) - Marcello Melo Bulkool, solteiro, maior, do comercio, IFP nº 10530992-6, CPF nº 071.474.647-96 e 3) - Aline Bulkool de Araújo, auxiliar de enfermagem, IFP nº 10425740-7, CPF nº 072.384.577-84 e seu marido Ladson Santos de Araújo, do comercio, IFP nº 08289069-0, CPF nº 001.300.337-23, casados pelo regime da comunhão parcial de bens; brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, venderam 1/24 do imóvel objeto desta matrícula pelo preço de R\$20.000,00 a REFRICENTRO REFRIGERAÇÃO EM VEÍCULOS LTDA., acima qualificada; tendo o imposto de transmissão sido recolhido através da guia nº 549.307, em 21/01/1999. O Oficial.</p>		
<p>(CONTINUA NO VERSO)</p>		

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/16ZU8-LAH37-KFD7J-F35QV>

www.registradores.onr.org.br



Valide aqui este documento



CNM: 093617.2.0083921-73

**SEXTO OFÍCIO
DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
Avenida Nilo Peçanha nº 26 - 4º Andar - Castelo - RJ.

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA: 01

MATRÍCULA Nº 83.921	DATA 18/03/99	C.L. 08704-9 INSCRIÇÃO 1687613-8
<p>IMÓVEL - AVENIDA BRASIL Nº 5932 – Apartamento 202 e sua correspondente fração ideal de 25/100 do respectivo terreno que mede na totalidade 21m00 de pela Av. Brasil, nos fundos 11m00, mais 14m00 aprofundando o terreno no sentido dos fundos para a frente, mais 10m00 alargando o terreno, 37m00 à direita e 23m00 à esquerda; confrontando à direita com o prédio nº 6022, à esquerda e fundos com terreno s/nº</p>		
<p>PROPRIETÁRIOS – 1) – LUIZ PLUBINS, casado com Benedicta Clarice Ferreira Plubins, 2) – MIGUEL PLUBINS FILHO, casado com Maria Nogueira Plubins, 3) – CARMEN PLUBINS BULKOOOL, viúva, 4) – FLÁVIO PLUBINS BULKOOOL, solteiro, maior, 5) – ARY PLUBINS BULKOOOL, casado com Amalia de Castro Plubins Bulkool, 6) – LEDA MARIA MELO BULKOOOL, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, IFP nº 04459987-6, CPF nº 071.474.647-96, 7) – MARCELLO MELO BULKOOOL, brasileiro, menor, impúbere, 8) – ALINE MELO BULKOOOL, brasileira, menor, impúbere e 9) – REFRICENTRO REFRIGERAÇÃO EM VEÍCULOS LTDA., com sede nesta cidade, CGC nº 34.291.591/0001-15; na proporção de ¼ para 1º, ¼ para o 2º, 1/8 para a 3ª, 1/24 para o 4º, 1/24 para o 5º, 1/48 para a 6ª, 1/96 para o 7º, 1/96 para o 8º e ¼ para a 9ª.</p>		
<p>TÍTULO AQUISITIVO - Formal de Partilha da 2ª V.O.S. desta cidade, de 03/03/1983, contendo sentença de 09/02/1983 e aditamento de 04/07/1983, registrado no Livro nº 2-EP, Fls. 97, Matrícula nº 46.628, sob o nº R. 1, em 27/11/1984, Formal de Sobre-Partilha da 1ª V.O.S. desta cidade de 28/01/1986, contendo sentença de 10/01/1986, Formal de Partilha da 2ª V.O.S. desta cidade, de 13/11/1986, contendo sentença de 20/10/1986, escritura do 18º Ofício de Notas desta cidade, Livro nº 4670, Fls. 191, de 28/05/1987 e escritura do 18º Ofício de Notas desta cidade, Livro nº 4670, Fls. 188, de 28/05/1987, registrados no Livro nº 2-FL, Fls. 095, Matrícula nº 52.314, sob os nº R. 1, 2, 3 e 4, em 20/03/1986, 21/01/1987 e 02/06/1988, respectivamente. O Oficial</p>		
<p>AV.1 – 18/03/99 – MAIORIDADE - (Prot. 216.802). Certifico, nos termos do requerimento datado de 15/03/1999, instruído por certidão da 11ª Circunscrição desta cidade, Livro nº A1E. 354, Fls. 63, Termo nº 212.084, de 12/02/1999, que MARCELLO MELO BULKOOOL, nascido em 02/04/1975, completou a MAIORIDADE. O Oficial</p>		
<p>AV.2 – 18/03/99 – CASAMENTO - (Prot. 216.802). Certifico, nos termos do requerimento datado de 15/03/1999, instruído por certidão da 12ª Circunscrição desta cidade, Livro nº B 1 SBB20, Fls. 003, Termo nº 12.903, ALINE MELO BULKOOOL e LADSON SANTOS DE ARAUJO, casaram-se pelo regime da "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS", em 16/03/1995, passando a usar o nome de casada ALINE BULKOOOL DE ARAUJO. O Oficial</p>		
<p>R. 3 – 18/03/99 - COMPRA E VENDA DE 1/24 - (Prot. 216.803). Nos termos da escritura do 7º Ofício de Notas desta cidade, Livro nº 3243, Fls. 192, de 27/01/1999, 1) – Leda Maria Melo Bulkool, viúva, comerciária, IFP nº 04459987-6, CPF nº 227.576.517-49, 2) – Marcello Melo Bulkool, solteiro, maior, do comercio, IFP nº 10530992-6, CPF nº 071.474.647-96 e 3) – Aline Bulkool de Araújo, auxiliar de enfermagem, IFP nº 10425740-7, CPF nº 072.384.577-84 e seu marido Ladson Santos de Araújo, do comercio, IFP nº 08289069-0, CPF nº 001.300.337-23, casados pelo regime da comunhão parcial de bens; brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, venderam 1/24 do imóvel objeto desta matrícula pelo preço de R\$15.000,00, à REFRICENTRO REFRIGERAÇÃO EM VEÍCULOS LTDA., acima qualificada; tendo o imposto de transmissão sido recolhido através da guia nº 549.308, em 21/01/1999. O Oficial.</p>		
<p>(CONTINUA NO VERSO)</p>		

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C383M-8LVDY-48B46-WQXPV>

Documento assinado digitalmente por www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA Nº 83.921

FICHA 1 VERSO

AV - 4 - M - 83921 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 500536, aos 24/04/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens de 24/04/2024, protocolo nº 202108.2213.01780359-IA-001, processo nº 00720084420164025101, do(a) 11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro - TRF da 2ª Região, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de MUNDO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. - EPP (REFRICENTRO)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.291.591/0001-15, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 25/04/2024, por Jorge Aquino (22050). Selo de fiscalização eletrônico nº EESK 52964 FZO.

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escrevente Substituto
Mat 3402299

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula 83921, extraída nos termos do art. 19 da Lei 6015/73, dela constando todos os eventuais ônus reais, convencionais, citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias que recaem sobre o imóvel. Certifico ainda que consta(m) prenotado(s) neste serviço extrajudicial o(s) seguinte(s) protocolo(s) 442127. Busca realizada às 17:07:45 do dia 30 de abril de 2024. Expedida em 30/04/2024.

Emolumentos: **R\$ 0,00**
Fundgrat.....: **R\$ 0,00**
FETJ.....: **R\$ 0,00**
Fundperj.....: **R\$ 0,00**
Funperj.....: **R\$ 0,00**
Funarpen.....: **R\$ 0,00**
ISS.....: **R\$ 0,00**
Selo Fisc.: **R\$ 0,00**
Total.....: **R\$ 0,00**

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EESK 53743 CVA



Consulte a validade do selo em
<http://www.3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Documento assinado eletronicamente na forma dos Prov.. 47/2015 CNJ e 45/17 CGJ que regulamentam a emissão de certidões eletrônicas pelos Registros de Imóveis do Estado do Rio de Janeiro Recebemos do 3 VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE JANEIRO a importância acima descrita referente a certidão nº 901096.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C383M-8LVDY-48B46-WQXPV>

saec

Documento assinado digitalmente

www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro



Valide aqui este documento



SEXTO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Avenida Nilo Peçanha nº 26 - 4º Andar - Castelo - RJ

CNM: 093617.2.0083920-76

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA: 01

MATRÍCULA Nº 83.920

DATA 18/03/99

C.L. 08704-9

INSCRIÇÃO 1687612-0

IMÓVEL - AVENIDA BRASIL Nº 5932 - Apartamento 201 e sua correspondente fração ideal de 26/100 do respectivo terreno que mede na totalidade 21m00 de pela Av. Brasil, nos fundos 11m00, mais 14m00 aprofundando o terreno no sentido dos fundos para a frente, mais 10m00 alargando o terreno, 37m00 à direita e 23m00 à esquerda; confrontando à direita com o prédio nº 6022, à esquerda e fundos com terreno s/nº

PROPRIETÁRIOS - 1) - LUIZ PLUBINS, casado com Benedicta Clarice Ferreira Plubins, 2) - MIGUEL PLUBINS FILHO, casado com Maria Nogueira Plubins, 3) - CARMEN PLUBINS BULKOOL, viúva, 4) - FLÁVIO PLUBINS BULKOOL, solteiro, maior, 5) - ARY PLUBINS BULKOOL, casado com Amalia de Castro Plubins Bulkool, 6) - LEDA MARIA MELO BULKOOOL, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, IFP nº 04459987-6, CPF nº 071.474.647-96, 7) - MARCELLO MELO BULKOOL, brasileiro, menor, impúbere, 8) - ALINE MELO BULKOOL, brasileira, menor, impúbere e 9) - REFRICENTRO REFRIGERAÇÃO EM VEÍCULOS LTDA., com sede nesta cidade, CGC nº 34.291.591/0001-15; na proporção de ¼ para 1º, ¼ para o 2º, 1/8 para a 3ª, 1/24 para o 4º, 1/24 para o 5º, 1/48 para a 6ª, 1/196 para o 7º, 1/96 para o 8º e ¼ para a 9ª.

TÍTULO AQUISITIVO - Formal de Partilha da 2ª V.O.S. desta cidade, de 03/03/1983, contendo sentença de 09/02/1983 e aditamento de 04/07/1983, registrado no Livro nº 2-EP, Fls. 97, Matrícula nº 46.628, sob o nº R. 1, em 27/11/1984, Formal de Sobre-Partilha da 1ª V.O.S. desta cidade de 28/01/1986, contendo sentença de 10/01/1986, Formal de Partilha da 2ª V.O.S. desta cidade, de 13/11/1986, contendo sentença de 20/10/1986, escritura do 18º Ofício de Notas desta cidade, Livro nº 4670, Fls. 191, de 28/05/1987 e escritura do 18º Ofício de Notas desta cidade, Livro nº 4670, Fls. 188, de 28/05/1987, registrados no Livro nº 2-FL, Fls. 094, Matrícula nº 52.313, sob os nº R. 1, 2, 3 e 4, em 20/03/1986, 21/01/1987 e 02/06/1988, respectivamente. O Oficial.

AV.1 - 18/03/99 - MAIORIDADE - (Prot. 216.802).

Certifico, nos termos do requerimento datado de 15/03/1999, instruído por certidão da 11ª Circunscrição desta cidade, Livro nº A1E. 354, Fls. 63, Termo nº 212.084, de 12/03/1999, que MARCELLO MELO BULKOOL, nascido em 02/04/1975, completou a MAIORIDADE. O Oficial.

AV.2 - 18/03/99 - CASAMENTO - (Prot. 216.802).

Certifico, nos termos do requerimento datado de 15/03/1999, instruído por certidão da 12ª Circunscrição desta cidade, Livro nº B 1 SBB20, Fls. 003, Termo nº 12.903, ALINE MELO BULKOOL e LADSON SANTOS DE ARAUJO, casaram-se pelo regime da "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS", em 16/09/1995, passando ela usar o nome de casada ALINE BULKOOL DE ARAUJO. O Oficial.

R. 3 - 18/03/99 - COMPRA EMENDA DE 1/24 - (Prot. 216.803).

Nos termos da escritura do 7º Ofício de Notas desta cidade, Livro nº 3243, Fls. 192, de 27/01/1999, 1) - Leda Maria Melo Bulkool, viúva, comerciária, IFP nº 04459987-6, CPF nº 227.576.517-49, 2) - Marcello Melo Bulkool, solteiro, maior, do comercio, IFP nº 10530992-6, CPF nº 071.474.647-96 e 3) - Aline Bulkool de Araújo, auxiliar de enfermagem, IFP nº 10425740-7, CPF nº 072.384.577-84 e seu marido Ladson Santos de Araújo, do comercio, IFP nº 08289069-0, CPF nº 001.300.337-23, casados pelo regime da comunhão parcial de bens; brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, venderam 1/24 do imóvel objeto desta matrícula pelo preço de R\$15.000,00, à REFRICENTRO REFRIGERAÇÃO EM VEÍCULOS LTDA., acima qualificada; tendo o imposto de transmissão sido recolhido através da guia nº 549.309, em 21/01/1999. O Oficial.

(CONTINUA NO VERSO)

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/VZQXE-WFPB3-N86CA-X2M9E

www.registradores.onr.org.br

SAEC Serviço de Atendimento



093617.2.0083920-76

Valide aqui este documento

MATRÍCULA Nº 83.920

FICHA 1 VERSO

AV - 4 - M - 83920 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº **500534**, aos **24/04/2024**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens de 24/04/2024, protocolo nº 202108.2213.01780359-IA-001, processo nº 00720084420164025101, do(a) TRF2 - Seção Judiciária do Rio de Janeiro - 11ª Vara Federal de Execução fiscal desta Cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de MUNDO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA (REFRICENTRO)**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 26/04/2024, por Kleber Pontes (24603). Selo de fiscalização eletrônico nº EESK 53309 TYX

ALEXANDRE JOSÉ FERREIRA
Escrivente Substituto
Mat. 94/22299

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula 83920, extraída nos termos do art. 19 da Lei 6015/73, dela constando todos os eventuais ônus reais, convencionais, citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias que recaem sobre o imóvel. Certifico ainda que consta(m) prenotado(s) neste serviço extrajudicial o(s) seguinte(s) protocolos(s) 442127. Busca realizada às 17:10:16 do dia 30 de abril de 2024. Expedida em 30/04/2024.

Emolumentos: **R\$ 0,00**
Fundrat.....: **R\$ 0,00**
FETJ.....: **R\$ 0,00**
Fundperj.....: **R\$ 0,00**
Funperj.....: **R\$ 0,00**
Funarpen.....: **R\$ 0,00**
ISS.....: **R\$ 0,00**
Selo Fisc.....: **R\$ 0,00**
Total.....: **R\$ 0,00**

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EESK 53744 POG



Consulte a validade do selo em:
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Documento assinado eletronicamente na forma dos Prov.. 47/2015 CNJ e 45/17 CGJ que regulamentam a emissão de certidões eletrônicas pelos Registros de Imóveis do Estado do Rio de Janeiro
Recebemos do 3 VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE JANEIRO a importância acima descrita referente a certidão nº 901097.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VZQXE-WFPB3-N86CA-X2M9E>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Central de Atendimento



Valide aqui
este documento



**SEXTO OFÍCIO
DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
Avenida Nilo Peçanha nº 26 - 4º Andar - Castelo - RJ.

(NM: 093617.2.0083919-79)

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA: 01

MATRÍCULA Nº 83.919	DATA 18/03/99	C.L. 08704-9 INSCRIÇÃO 1687611-2
<p>IMÓVEL - AVENIDA BRASIL Nº 5932 - LOJA "B" e sua correspondente fração ideal de 25/100 do respectivo terreno que mede na totalidade 21m00 de pela Av. Brasil, nos fundos 11m00, mais 14m00 aprofundando o terreno no sentido dos fundos para a frente, mais 10m00 alargando o terreno, 37m00 à direita e 23m00 à esquerda; confrontando à direita com o prédio nº 8022, à esquerda e fundos com terreno s/nº</p> <p>PROPRIETÁRIOS - 1) - LUIZ PLUBINS, casado com Benedicta Clarice Ferreira Plubins, 2) - MIGUEL PLUBINS FILHO, casado com Maria Nogueira Plubins, 3) - CARMEN PLUBINS BULKOOL, viúva, 4) - FLÁVIO PLUBINS BULKOOL, solteiro, maior, 5) - ARY PLUBINS BULKOOL, casado com Amalia de Castro Plubins Bulkool, 6) - LEDA MARIA MELO BULKOOOL, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, IFP nº 04459987-6, CPF nº 071.474.647-96, 7) - MARCELLO MELO BULKOOL, brasileiro, menor, impúbere, 8) - ALINE MELO BULKOOL, brasileira, menor, impúbere e 9) - REFRICENTRO REFRIGERAÇÃO EM VEÍCULOS LTDA., com sede nesta cidade, CGC nº 34.291.591/0001-15; na proporção de 1/4 para 1º, 1/4 para o 2º, 1/8 para a 3ª, 1/24 para o 4º, 1/24 para o 5º, 1/48 para a 6ª, 1/96 para o 7º, 1/96 para o 8º e 1/4 para a 9ª.</p> <p>TÍTULO AQUISITIVO - Formal de Partilha da 2ª V.O.S. desta cidade, de 03/03/1983, contendo sentença de 09/02/1983 e aditamento de 04/07/1983, registrado no Livro nº 2-EP, Fis. 97, Matrícula nº 46.628, sob o nº R. 1, em 27/11/1984, Formal de Sobre-Partilha da 1ª V.O.S. desta cidade de 28/01/1986, contendo sentença de 10/01/1986, Formal de Partilha da 2ª V.O.S. desta cidade, de 13/11/1986, contendo sentença de 20/10/1986, escritura do 18º Ofício de Notas desta cidade, Livro nº 4670, Fis. 191, de 28/05/1987 e escritura do 18º Ofício de Notas desta cidade, Livro nº 4670, Fis. 188, de 28/05/1987, registrados no Livro nº 2-FL, Fis. 093, Matrícula nº 52.812, sob os nº R. 1, 2, 3 e 4, em 20/03/1986, 21/01/1987 e 02/06/1988, respectivamente. O Oficial.</p> <p>AV.1 - 18/03/99 - MAIORIDADE - (Prot. 216.802). Certifico, nos termos do requerimento datado de 15/03/1999, instruído por certidão da 1ª Circunscrição desta cidade, Livro nº A1E. 354, Fis. 63, Termo nº 212.084, de 12/03/1999, que MARCELLO MELO BULKOOL, nascido em 02/04/1975, completou a MAIORIDADE. O Oficial.</p> <p>AV.2 - 18/03/99 - CASAMENTO - (Prot. 216.802). Certifico, nos termos do requerimento datado de 15/03/1999, instruído por certidão da 12ª Circunscrição desta cidade, Livro nº B 1 SBB20, Fis. 003, Termo nº 12.903, ALINE MELO BULKOOL e LADSON SANTOS DE ARAUJO, casaram-se pelo regime da "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS", em 6/09/1995, passando-ela usar o nome de casada ALINE BULKOOL DE ARAUJO. O Oficial.</p> <p>R. 3 - 18/03/99 - COMPRA E VENDA DE 1/24 - (Prot. 216.803). Nos termos da escritura do 7º Ofício de Notas desta cidade, Livro nº 3243, Fis. 192, de 27/01/1999, 1) - Leda Maria Melo Bulkool, viúva, comerciária, IFP nº 04459987-6, CPF nº 227.576.517-49, 2) - Marcello Melo Bulkool, solteiro, maior, do comercio, IFP nº 10530992-6, CPF nº 071.474.647-96 e 3) - Aline Bulkool de Araújo, auxiliar de enfermagem, IFP nº 10425740-7, CPF nº 072.384.577-84 e seu marido Ladson Santos de Araújo, do comercio, IFP nº 08289069-0, CPF nº 001.300.337-23, casados pelo regime da comunhão parcial de bens; brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, venderam 1/24 do imóvel objeto desta matrícula pelo preço de R\$20.000,00, à REFRICENTRO REFRIGERAÇÃO EM VEÍCULOS LTDA., acima qualificada; tendo o imposto de transmissão sido recolhido através da guia nº 549.310, em 21/01/1999. O Oficial.</p> <p style="text-align: center;">(CONTINUA NO VERSO)</p>		

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QL95X-CZJUJ-BV64F-SRVTR>

Documento assinado digitalmente
 www.registradoresonr.org.br



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QL95X-CZJUJ-BV64F-SRVTR>

MATRÍCULA Nº 83.919

FICHA - 01 - VERSO

R. 4 - 05/05/2005 - PENHORA - (Prot. 276.456.).

Certifico, nos termos do Mandado da 12ª Vara de Fazenda Pública, desta cidade (Cartório da Dívida Ativa do Município do Rio de Janeiro - Proc. 2003.120.029620-0), de 06/07/2004, protocolizado em 28/04/2005, contendo Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 19/08/2004, que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em favor do **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, para garantia do pagamento da dívida de R\$28.068,42; figurando como devedores Leda Maria Mello Bulkool e outros. O Oficial.

AV. 5 - 05/05/2005 - CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR

Certifico que, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se o vencido na ação for o Município do Rio de Janeiro (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo nº 29.682/97). O Oficial.

AV - 6 - M - 83919 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 500533, aos 24/04/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens de 22/04/2024, protocolo nº 202108.2213.01780359-IA-001, processo nº 00720084420164025101, do(a) TRF2 - Seção Judiciária do Rio de Janeiro - 11ª Vara Federal de Execução Fiscal desta Cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de MUNDO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA (REFRICENTRO)**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.291.591/0001-15, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 25/04/2024, por Kleber Pontes (24603). Selo de fiscalização eletrônico nº EESK 52962 GJR.

ALEXANDRE JOSE FERREIRA
Escrevente Substituto
Mat. 9.120.09

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula 83919, extraída nos termos do art. 19 da Lei 6015/73, dela constando todos os eventuais ônus reais, convencionais, citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias que recaem sobre o imóvel. Certifico ainda que consta(m) prenotado(s) neste serviço extrajudicial o(s) seguinte(s) protocolo(s) 442127. Busca realizada às 17:14:40 do dia 30 de abril de 2024. Expedida em 30/04/2024.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EESK 53745 UGN



Consulte a validade do selo em
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Emolumentos: R\$ 0,00
Fundgrat.....: R\$ 0,00
FETJ: R\$ 0,00
Fundperj.....: R\$ 0,00
Funperj.....: R\$ 0,00
Funarpen.....: R\$ 0,00
ISS.....: R\$ 0,00
Selo Fisc.: R\$ 0,00
Total.....: R\$ 0,00

Documento assinado eletronicamente na forma dos Prov.. 47/2015 CNJ e 45/17 CGJ que regulamentam a emissão de certidões eletrônicas pelos Registros de Imóveis do Estado do Rio de Janeiro
Recebemos do 3 VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE JANEIRO a importância acima descrita referente a certidão nº 901098.

Documento assinado digitalmente
www.registradores-onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Consulte nos telefones 24 horas